

## Documentos exigidos para retificação de área

Requerimento: solicitando a retificação da descrição do imóvel, assinado pelo proprietário com firma reconhecida.

IPTU do ano corrente.

Levantamento topográfico em original, assinado por todos os proprietários, os confrontantes e seus respectivos cônjuges, responsável técnico, com o reconhecimento de firma de todas as assinaturas. Na planta devem ser indicados os nomes dos confrontantes, número da indicação fiscal dos imóveis e ainda o número do registro aquisitivo dos imóveis (matrícula/transcrição).

Memorial descritivo em original: devidamente assinado pelo responsável técnico com firma reconhecida, indicando também o endereço do mesmo.

Certidão de confrontantes: expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba em original e com data atualizada.

ART/CREA em original: devidamente quitada.

Observação 01: A **planta**, **memorial descritivo** e **ART/CREA** devem ser apresentadas em **02 vias** as quais vão ser enviados para a Prefeitura Municipal de Curitiba. Essa 02 via podem ser cópias autenticadas por tabelionatos.

Observação 02: Os confrontantes do terreno devem anuir com a retificação, assinando a planta do levantamento topográfico, ou em caso de não haver anuência, torna-se necessária a notificação, devendo, para tal fim, a parte informar os nomes, inclusive dos cônjuges, bem como os respectivos endereços para que sejam promovidas as notificações; às custas da notificação são de responsabilidade da parte interessada, devendo os valores serem depositados previamente. Deve ser anexada também cópia da planta e do memorial descritivo os quais devem acompanhar a notificação para os confrontantes.

Observação 03: Ao protocolar o requerimento é feito um depósito inicial no valor de R\$ 100,00 sendo que a complementação das custas regimentais no valor de R\$ 949,38, serão recolhidas na fase final do processo, ou seja, após a manifestação da Prefeitura Municipal desta cidade.

Observação 04: Somente na hora da análise do documento será possível saber se vai haver ou não a incidência do recolhimento da verba devida ao Funrejus.

29.09.2015.